LEI Nº 511 DE 17-11-80

" Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1981 ".

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- O Orçamento Geral do Município de Pouso Alto, para o Exercício Financeiro de 1981, estima a Receita em CR$ 15.450.000,00 (quinze milhões quatrocentos e cincoenta mil cruzeiros), e fixa a Despesa em CR$ 14.650,000,00 (quatorze milhões seuscentos e cincoenta mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art.2º- O Saldo apresentado de CR$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), será destinado a Reserva de Contingência, cujos recursos serão utilizados como fonte compensadora para abertura de Créditos Adicionais (Suplementares, Especiais e Extrordinários), na forma do disposto na lei nº 499 de 14 de novembro de 1979,

Art.3º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes do Adendo III, Anexo nº2 da lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES		10.574.000,00
1.1 - Receita Tributária	1.118.000,00	
1.2 - Receita Patrimonial	60.000,00	
1.3 - Receita Industrial	200.000,00	
1.4 - Transferências Correntes	9.036.000,00	
1.5 - Receita Diversas	160.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		4.876.000,00
2.1 - Operações de Crédito	400.000,00	
2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	50.000,00	
2.3 - Transferências de Capital	4.426.000,00	
TOTAL DA RECEITA		15.450.000,00

Art.4º- A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por " Funções de Govêrno " e por " Unidades Orçamentárias ".

FUNÇÕES DE GOVENRO

01 - Legislaitva	640.000,00
03 - Administração e Planejamento	2.858,000,00
07 - Desenvolvimento Regional	120.000,00
08 - Educação e Cultura	3.110,000,00
10 - Habitação e Urbanismo	2.625.000,00
13 - Saude e Saneamento	1.020.000,00

" Continua "

" Continuão "

15 - Assistência e Previdência	1.175.000,00
16 - Transportes	3.102.000,00
SUB. TOTAL	14.650.000,00
99 - Reserva de Contingência	800.000,00
TOTAL DA DESPESA	15.450.000,00

POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1 - CAMARA MUNICIPAL	
1.1 - Corpo Legislativo	600.000,00
1.2 - Secretaria	40.000,00
2 - PREFEITURA MUNICIPAL	
2.1 - Gabinete e Secretaria	1.555.000,00
2.2 - Serviço da Fazenda	715.000,00
2.3 - Serviço de Contabilidade	460.000,00
2.4 - Serviço de Educação e Cultura	3.110.000,00
2.5 - Serviço de Obras Públicas	3.385.000,00
2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	3.102.000,00
2.7 - Encargos Gerais do Municipio	1.683.000,00
SUB. TOTAL	14.650.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
3.1 - Reserva de Contingência	800.000,00
TOTAL DA DESPESA	15.450.000,00

Art.5º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos têrmos do Art. 67 da Emenda Constitucional nº 1/69.

b) Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50 % (cinco-enta por cento) do Orçamento da Despesa, nos têrmos do Art. 43, parágrafo 1º, da lei Nº 4.320/64.

C) Anular, parcial e totalmente, dotações do presente Orçamento, como recursos à abertura de Créditos Adicionais.

d) Fica o Poder Executivo autorizado ainda a usar o Excesso de arrecadação caso houver no presente exercício.

Art.6º- Esta lei entrará em vigor a partir do 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 17 de novembro de 1.980.

José Russano-Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho-Secretário